Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

Abre o Crédito Especial de NCr$ 4.097,85 para atender o pagamento do 13º mês ao pessoal subordinado ao regime da C.L.T. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 4.097,85 (quatro mil e noventa e sete cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), destinado ao pagamento do 13º mês ao pessoal subordinado ao regime das Consolidações das Leis do Trabalho, constante da Relação anexa.

ARTIGO 2º - Constitui recurso para atender as despêsas decorrentes da presente lei, o saldo existente na importância de NCr$ 93.807,29 (noventa e três mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e vinte e nove centavos), constante do Balancête do mês de outubro do ano em curso.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 13 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -